



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN

Resolução CONSUN nº 040/2002

Teresina, 14 de agosto de 2002.

A Presidente do Conselho Universitário e Reitora *Pro Tempore* da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais, e,

Ad Referendum do Conselho Universitário,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar não considerar, para efeito de retenção no bloco, disciplinas com Carga Horária inferior a 60 horas, devidas pelos alunos.

Parágrafo Único – O disposto no caput deste artigo se aplica apenas à matrícula do segundo período/2002.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


Prof. Socorro Cavalcanti
Presidente do CONSUN